



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2290/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Os cargos em comissão de Coordenador de Almoarifado e Coordenador de Estradas passam a ter as seguintes descrições no ANEXO I - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, da Lei nº 2353-2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira Aplicável aos Servidores Públicos Municipal, promove adequação à Estrutura Administrativa e dá outras providências:

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

Descrição Sumária:

Coordenar todo o sistema de almoarifado do Município.

Descrição Detalhada:

- Responder por todo o sistema de almoarifado;
- Coordenar a entrada e saída de material;
- Supervisionar o setor de ferramentaria e equipamentos.
- Supervisionar e dirigir os servidores lotados nos almoarifados;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais a longo e em curto prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir servidores sob sua supervisão, quando necessário;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Recrutamento Amplo.

TÍTULO DO CARGO: COORDENADOR DE ESTRADAS

Descrição Sumária:

Planejar, dirigir e coordenar os trabalhos relacionados com as estradas do Município.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver a metodologia e coordenar a elaboração e revisão do planejamento dos planos operacionais referentes a Obras nas estradas do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

- Executar, supervisionar e coordenar as obras nas estradas do Município;
- Assessorar o Chefe do Executivo na formulação e compatibilização dos objetivos globais em longo prazo, dentro de sua área de atuação, assim como mantê-lo sempre informado sobre sua área;
- Substituir os servidores sob sua supervisão, quando necessários;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

Especificação:

- Fator Instrução: Recrutamento Amplo.

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2353-2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de setembro de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Ao encaminhar a presente proposta de lei, contamos com a compreensão dos Senhores Edis para a proposição apresentada.

Após a reforma administrativa ocorrida em 2020, para que possamos respaldar o funcionamento da Administração Municipal, é necessário que se faça ajustes no plano de cargos de salários da Prefeitura Municipal.

Assim, estamos propondo, nesta oportunidade, as alterações no fator de instrução dos cargos de Coordenador de Almoxarifado e do Coordenador de Estradas, inserindo em ambos o recrutamento amplo.

Considera-se recrutamento o meio de encontrar e atrair candidatos para as posições abertas na organização (PONTES, 2010).

O recrutamento é um processo que varia de acordo com a necessidade da Administração, e isto está diretamente atrelado ao processo de abertura de vaga do setor.

O processo de recrutamento vem se aperfeiçoando a cada dia e quando a administração necessita de uma nova admissão, sempre se esbarra na escolaridade, e raramente encontra-se o perfil profissional desejado para exercer aquela função e que esteja enquadrado no fator de instrução pré-determinado.

Geralmente as administrações estipulam os provimentos amplos aos cargos comissionados, salvo algumas exceções que necessitam de graduação específica, e os de provimento limitados aos cargos efetivos.

No caso destes 02 cargos, o Executivo vê a necessidade de que ao efetuar o processo de seleção se priorize a experiência do servidor a ser contratado, uma vez que suas funções são específicas e não exigem escolaridade para a sua ocupação.

Assim, diante do exposto, solicitamos aos Nobres Edis que, contando com a sensibilidade para apreciação deste pleito, suplicando pela sua aprovação dentro da maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal